



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B - Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP - CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas procuradoras as Senhoras: **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, Gerente Executiva de Contas, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 054.766.486-90 e **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, Gerente Executiva de Vendas, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 780.528.581-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2020 até 27 de agosto de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES: 173865 e Fonte de Recurso: 0174039282.

Lote/ Grupo	Item	Descrição	Métrica	Quantidade Estimada	Valor Unit. (R\$)	Desc (%)	Valor Unit. c/Desconto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
				Anual					
1	1	EUA e Canadá	Minutos	1.200	2,6544	10,9486	2,3600	236,00	2.832,00
	2	América Central, América do Sul e México	Minutos	1.200	2,6544	10,8986	2,3600	236,00	2.832,00
	3	Europa Ocidental	Minutos	600	2,6544	12,4986	2,3200	116,00	1.392,00
	4	Demais Países	Minutos	600	2,6544	12,4986	2,3200	116,00	1.392,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)									

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.909,87 (dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos) foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800920.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 018/2018, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2018, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI
JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/07/2020, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791795** e o código CRC **3C847EEE**.